



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 26 de março de 2015		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012
Ano IV Edição nº 39/2015		Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (16/03/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

AJOTENET SISTEMA MULTIMÍDIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

LICITAÇÃO E COMPRAS

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 929/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA AJOTENET SISTEMA MULTIMÍDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.267/0001-21, neste ato, representada pelo Sr. FABIANO ALMEIDA DE SOUZA, portador do RG nº 8.808.239-5 e CPF nº. 054.824.499-55, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 929/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, pelo período de doze meses, que encerraria aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (17/03/2015), passando a encerrar-se aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (16/03/2016).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Altera-se a cláusula Segunda do Contrato original do valor mensal, que era de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), para R\$ 3.097,50 (Três mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos). Sendo o acréscimo em 5% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II, alínea "d", § 1 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica alterado o valor global contratual do presente contrato, haja vista o acréscimo de 5% e prorrogação da execução de serviços constantes no mesmo, valor que era de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) passa a ser de R\$ 72.570,00 (Setenta e dois mil quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas CONTRATO Nº 929/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A CASA LAR DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a CASA LAR DE FAXINAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.555.054/0001-49, com sede na Rua José Martins Vieira S/N- Centro, Faxinal - Pr, devidamente reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº. 845 de 1998, doravante denominada Entidade, representada por seu Presidente, MOACIR POMINI, portador da cédula de identidade RG nº. 762.232-5 e CPF nº. 090.182.479-87, firmam este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2015, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente termo de convênio tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da Casa Lar de Faxinal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Altera-se a cláusula Segunda do Contrato original do valor mensal para consecução dos objetivos previstos no presente termo, sendo que o município deverá repassar todo mês o valor fixo de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), independente de haver criança/adolescente oriundo de Faxinal acolhida, além de 01 (um) salário mínimo adicional para a primeira criança/adolescente acolhida e 50% do valor equivalente a um salário mínimo nacional para cada criança/adolescente a partir do segundo acolhimento, segundo o cronograma enviado mensalmente a Prefeitura Municipal constando a quantidade e o nome dos internos, ficando assim disponibilizado pelo convênio o valor de R\$ 68.562,00 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais) a fim de poder cumprir a meta estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Passa a ser atribuição do Município além das contidas no termo de convênio primitivo:

- a) Pagar as despesas mensais referentes à água e energia elétrica da instituição;
- b) Disponibilizar tratamento de saúde integral para todas as crianças e adolescentes acolhidos, independentemente da origem;
- c) Efetuar o repasse semanal do Programa Compra Direta;
- d) Disponibilizar vagas nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais para todas as crianças/adolescentes acolhidos, dentro da possibilidade de vagas disponíveis nas unidades;
- e) Incluir a dotação específica para a renovação do presente Convênio na Lei Orçamentária anual com rubrica específica, para a realização do convênio no próximo ano vindouro, dada a continuidade e essencialidade do serviço;
- f) Disponibilizar os equipamentos de assistência social do Município para realização de programas permanentes de aproximação familiar e execução de planos de descolhimento.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 26 de março de 2015		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012
Ano IV	Edição nº 39/2015	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

Passa a ser atribuição da Entidade além das já contidas no termo de convênio primitivo:

- Manter programas permanentes de reaproximação familiar, restabelecimento e estabelecimento de vínculo, primando para que a situação de acolhimento institucional seja efetivamente transitória;
- Elaborar os estudos técnicos e demais relatórios necessários para instrução das ações de destituição do poder familiar já propostas, com a finalidade de cumprir o prazo Máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração, previsto no art. nº 163 do Estatuto da Criança e do adolescente (Lei Federal nº. 8069/90).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (25/03/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

MOACIR POMINI
PRESIDENTE CASA LAR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Tomada de Preços Nº 3/2015**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 76.124.254/0001-83
Endereço: Av. Brasil, 128, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 67.552,35 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES	1,00	67.552,3500	67.552,35

Valor Total Homologado: R\$ 67.552,35

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 67.552,35 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 26 de março de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Tomada de Preços Nº 3/2015**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 76.124.254/0001-83
Endereço: Av. Brasil, 128, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 67.552,35 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES	1,00	67.552,35	67.552,35

Valor Total Homologado: R\$ 67.552,35

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 67.552,35 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 26 de março de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1084/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 10/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: SCHELLER E SILVA LTDA.

CNPJ Nº: 02.111.967/0001-76

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E NOTA DE PRODUTOR RURAL DESTINADOS À SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.
Valor Global: R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2015.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 61 dias (dois meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 26 de março de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1085/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 3/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº: 76.124.254/0001-83

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES**.
Valor Global: R\$ 67.552,35 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2015.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quinta-feira, 26 de março de 2015	Ano IV Edição nº 39/2015	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Faxinal – Pr, 26 de março de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 26 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1086/2015

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 4/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº: 76.124.254/0001-83
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308749-54/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES
Valor Global: R\$ 107.624,09 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2015.
PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 26 de março de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 11/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUIDAS NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, a empresa MENEZES E VECHIATO LTDA, CNPJ 07.049.379/0001-73, Rua José Martins Vieira, 245 - Centro FAXINAL - PR, CEP: 86.840-000

O preço proposto para o fornecimento é **R\$ 5.580,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 11/2015**, em conformidade com o processo administrativo nº 025/2015.

Faxinal, 26 de Março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1087/2015

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 11/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: MENEZES & VECHIATO LTDA.
CNPJ Nº: 07.049.379/0001-73
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUIDAS NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.
Valor Global: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2015.
PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 61 dias (dois meses e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 26 de março de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 314/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor José Altair Fidelis, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares entre os dias 02/01/2015 à 22/01/2015, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 01/04/2014 à 01/04/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 312/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Everton Iensen Machado de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, suas férias regulamentares entre os dias 11/12/2014 à 10/01/2015, correspondente ao período de 13/09/2013 à 13/09/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Valor Total Homologado: R\$ 5.580,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PIRULITO		UND	3.600,00	0,1000	360,00
2	OVOS DE PASCOA 70gr		UND	1.800,00	1,9000	3.420,00
3	MORANGUETE		UND	1.800,00	0,3500	630,00
4	OVINHO POTE		UND	3.600,00	0,1500	540,00
5	BALA		UND	5.400,00	0,0500	270,00
6	EMBALAGEM CROMUS		UND	1.800,00	0,2000	360,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 26 de março de 2015		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
		Ano IV Edição nº 39/2015	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

PORTARIA N.º 313/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2014.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Altair Fernandes Fidelis, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares entre os dias 02/01/2015 à 22/01/2015, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 30/06/2013 à 30/06/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 311/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Danielle Cristina Kincheski Belonci, ocupante do cargo de Dentista, suas férias regulamentares entre os dias 05/01/2015 à 03/02/2015, correspondente ao período de 02/04/2013 à 02/04/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 310/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Cleide Casturina Portela Garcia, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, suas férias regulamentares entre os dias 05/01/2015 à 24/01/2015, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 27/08/2013 à 27/08/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 309/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Mário Félix Martins, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, suas férias regulamentares entre os dias 25/11/2014 à 24/12/2014, correspondente ao período de 03/03/2010 à 03/03/2011.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

PORTARIA N.º 298/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

	De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quinta-feira, 26 de março de 2015	Ano IV	Edição nº 39/2015	Pág. 5
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Rodrigo Andrade de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, retorno às suas funções, a partir do dia 17 de novembro de 2014, visto que a mesma encontra-se em Licença Sem Vencimentos desde a data de 06 de maio de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 294/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Elias Taborda Pontes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, suas férias regulamentares entre os dias 10/11/2014 à 30/11/2014, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 02/04/2011 à 02/04/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 293/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Adão Pedro da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Sessão de Vigilância Patrimonial, suas férias regulamentares entre os dias 20/11/2014 à 09/12/2014, sendo 10(dias) de abono pecuniário, correspondente ao período de 02/07/2010 à 02/07/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 292/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Joice Rafaela de Campos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 26/11/2014 à 25/12/2014, correspondente ao período de 02/04/2009 à 02/04/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 290/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Rubens dos Santos Ortiz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, suas férias regulamentares entre os dias 03/11/2014 à 02/12/2014, correspondente ao período de 03/08/2009 à 03/08/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 291/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Conceder ao servidor Senhora Solange de Jesus Trizotti, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 10/11/2014 à 09/12/2014, correspondente ao período de 08/08/2013 à 08/08/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 284/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art.:131, parágrafo 1º da lei municipal nº1.715/2013(estatuto e plano de cargos e salários da prefeitura do município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Madeus Padilha, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcela, referente ao período aquisitivo de 01/05/1994 à 01/05/1999.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 278/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art.:131, parágrafo 1º da lei municipal nº1.715/2013(estatuto e plano de cargos e salários da prefeitura do município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Jose Donizete Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcela, referente ao período aquisitivo de 03/08/1998 à 03/08/2003.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Faxinal-Pr, quinta-feira, 26 de março de 2015		Ano IV Edição nº 39/2015	Pág. 6
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 233/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Ernete Vicente de Castro, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 19/09/2014 à 18/12/2014, conforme requerimento datado de 01 de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 257/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Irene Zielinski Campos, ocupante do cargo de Supervisora Educacional, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 2006/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6218/2014

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exoneração à pedido, a servidora senhora RAFAELA APARECIDA RIBEIRO, portadora do RG nº 12.334.191-0 SSP/PR e do CPF nº 077.818.569-96, do cargo de Chefe da Sessão de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 30 de novembro de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6187/2014

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exoneração a pedido, a servidora Senhora **MIRIAN BATISTA DA SILVA**, portadora do RG nº 3.316.844-6 SSP/PR e do CPF nº 137.121.289-91, do cargo de Professora (1º Padrão) e Orientadora Educacional (2º Padrão), do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 05 de novembro de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º230/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Elisângela Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 16/03/2009 à 16/03/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br